



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000001
Prot. 2708/2018
19/11 - 16:49
J. Leonetto
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0972/2018-GAB

Toledo, 16 de novembro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 402/2018-CM/LEG, que versa sobre o Requerimento nº 228/2018.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 16.10.2018, que versa sobre a Central de Abastecimento Farmacêutico desta municipalidade, encaminhamos o anexo Ofício nº 1315/2018-SMS, formulado pela Secretaria Municipal da Saúde, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao requerido por esse Legislativo.
2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos, porventura necessárias.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria da Saúde



000002
[Handwritten signature]

Ofício nº. 1315/2018 - SMS

Toledo, 13 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Prefeito

Lucio De Marchi

Prefeito Municipal de Toledo/PR.

Assunto: Resposta Ofício nº 402/2018-CM/LEG

PREZADO SENHOR

1. Em resposta ao ofício nº 402/2018-CM/LEG repassamos as seguintes informações solicitadas no referido ofício referente a Central de Abastecimento Farmacêutico do Município:

I - fonte do recurso destinado ao aluguel do imóvel -

A Fonte de Recurso utilizada para o pagamento do aluguel do imóvel é de arrecadação do Tesouro Municipal (Recursos Livres).

II - qual a razão para a locação de imóvel ao invés da construção de sede própria.

A locação de um imóvel para a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF foi necessária para atender as condições exigidas pela Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária, nas inspeções realizadas, pois o local onde se encontrava a CAF junto ao Almoxarifado Central na Rua Piratini 2339 - Centro-Toledo, não possuía condições de armazenar os medicamentos e materiais hospitalares de acordo com os roteiros de inspeções. Sendo assim a Vigilância Sanitária não liberaria a Licença Sanitária, documento este exigido pelos fornecedores para a entrega dos medicamentos ao município, sendo também que pretendia interditar o local por falta de condições sanitárias. Portanto foi procurado um local onde atendesse as solicitações da Vigilância Sanitária e também atendesse a logística de entrega e distribuição dos medicamentos e materiais hospitalares.

III - se o valor pago a título de aluguel é compatível com as características do imóvel, bem como com o valor de mercado -

O valor de catorze reais e trinta e oito centavos por metro quadrado (R\$14,38 m²) de edificação apresentada para o Município de Toledo está dentro do valor de mercado daquela região, totalizando assim um valor de

000003
J



R\$ 11.000,00 (onze mil reais) pela edificação, demonstrada pelo Laudo de Avaliação nº 65/2017 de 03 de novembro de 2017 (em anexo). Foram solicitadas informações sobre valores atribuídos por imobiliárias e empreendedores em edificações na região e ainda em outras regiões e fica claro que o valor da locação está dentro do valor de mercado praticado, conforme documentos anexos da empresa Taipas Empreendimentos Imobiliários e Imobiliária Plena.

IV - qual providência será tomada ao fim do contrato, renovação deste, nova licitação ou construção de sede própria.

Ao final do contrato será feito a renovação do mesmo, até que o novo espaço do Almoxarifado Municipal seja construído de acordo com as normas exigidas pela Vigilância Sanitária.

Respeitosamente,

Denise Liell

Secretária Municipal da Saúde de Toledo/Pr.



000004
J

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Departamento de Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO 065/2017

1 - OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Sala comercial nº 2 edificada no lote urbano nº 01 da quadra Z-7 do loteamento Vila Izabel, com área edificada de 674,89 m², e uma ampliação de 90,00 m² totalizando 764,89 m² situado na Rua Barão do Rio Branco nº 3650, Jardim Gisela, localizado neste Município.

2 - PROPRIEDADE

A Edificação acima mencionada é de propriedade de **VILSON CARLETTO** e **MARINA CARLETTO**.

3 - OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação destina-se para fins de locação para funcionamento das atividades administrativas do Almojarifado da Secretaria da Saúde.

4 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 85, de 25 de janeiro de 2017, estando composta pelos seguintes membros: João Laudelino Bonetti; João Francisco Tonsic; Stella Taciana Fachin; Melina de Santana; Flávio Augusto Scherer; Karine Zachow; Wagner Fernandes Quinquilo; Wander Douglas Pires de Camargo.

5 - METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipais e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

"O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2004 (avaliações de bens Parte 2 - Imóveis Urbanos)**, **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ao nível de precisão e Rigor Normal, conforme definições constantes do item 6.2 da referida Norma, tendo sido utilizada a Metodologia descrita no seu item 6.1, que justifica a atribuição de valor de modo criterioso e seguro."

6 - DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, matrícula do Registro de Imóveis, Planta de localização do imóvel.

7 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do Valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito onde consta o valor venal do último exercício, mapa da cidade e mapa do terreno e sua localização.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

000005
[Handwritten signature]

8 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

O referido imóvel possui infra-estrutura completa e a edificação está em bom estado de conservação.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDA de acordo com a NBR-14653-2/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10- CONCLUSÃO

De acordo com as considerações apresentadas e as descrições da sala acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, por um período de 12 (dose) meses.

Toledo, 03 de novembro de 2017.

JOÃO LAUDELINO BONETTI
Portaria nº. 85/2017

[Handwritten signature]
WANDER DOUGLAS PIRES CAMARGO
Portaria nº. 85/2017

[Handwritten signature]
WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO
Portaria nº. 85/2017

[Handwritten signature]
MÉLINA DE SANTANA
Portaria nº. 85/2017

OFÍCIO

À Prefeitura Municipal de Toledo-PR.

A TAIPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ 08.766.963/0001-02, com sede na Rua Ledoino José Biavatti, 1816, Vila Industrial, nesta cidade de Toledo-PR, na qualidade de proprietária do imóvel Sito a Rua Sete de Setembro nº 1287, esquina com a Rua Santos Dumont, Sala 04, Centro na cidade de Toledo-PR, vem coloca-la a disposição para locação junto a Prefeitura Municipal de Toledo ou suas secretarias conforme condições abaixo:

Sala Comercial 04, do Edifício Don Luiz, Rua Sete de Setembro 1287, Centro, Toledo/PR

Área Total: 285m², com 02 Banheiros.

Valor Locação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Condomínio e IPTU e Melhorias.

Prazo de Locação: 05 Anos ou mais.

Toledo, 20 de março de 2018.

Mos Bonfanti

TAIPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

08.766.963/0001-02

9.84015340



taipas

www.taipasempreendimentos.com.br

(45) 3054-0446

Rua Gen. Alcides Etcheberry, 820,
Jardim La Salle, Toledo/PR

Daniel Mattiello
para mim

Bom dia Norisvaldo,

Segue abaixo o retorno em negrito.

Reforçamos que o valor do metro quadrado pode variar dependendo de localização, tamanho da edificação, finalidade, etc.

Att,



Em 25 de maio de 2018 19:18, Patrimonio Pref. Toledo <contas.patrimonio@gmail.com> escreveu:

Boa noite meu amigo.

Desculpe o horário.

O que preciso e saber qual o valor por metro quadrado para alugar sala na area central entre as Ruas Piratini e Guarani e São João e Dom Pedro II.
Aproximadamente de R\$ 18,00 a R\$ 30,00 o metro quadrado.

Gostaria tambem de saber o preço por metro quadrado na região entre a Rua Carlos Barbosa e Raimundo Leonardi.
Valor aproximado.

Aproximadamente de R\$ 15,00 a R\$ 22,00 o metro quadrado.

000007
L



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 716/2018

Considerando o ofício n°0972/2018-GAB do Chefe do Poder Executivo que faz referência ao ofício n° 402/2018-CM/LEG, que versa sobre o Requerimento n° 228/2018, remeta-se ao Departamento Legislativo para que dê ciência ao autor do mencionado requerimento da presente resposta bem como a torne pública.

Toledo, 20 de novembro de 2018.

Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal